



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 171  
Disponibilização: 12/09/2019  
Publicação: 12/09/2019

## Casa Civil - CASA CIVIL

### DECRETO Nº 24.252, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Promove, agrega e transfere Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado e de acordo com o artigo 18 do Decreto-Lei nº 11, de 9 de março de 1982,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica promovido o Subtenente da Polícia Militar, Registro Estatístico 100038928, ROBERTO CARDOSO DA SILVA, na Polícia Militar do Estado de Rondônia, ao Posto de 2º Tenente da Polícia Militar, pelo Critério de Tempo de Serviço, nos termos do art. 1º e por ter preenchido os requisitos dos arts. 4º e 5º da Lei nº 2687, de 15 de março de 2012, e ainda a Ata Extraordinária nº 8 da Comissão de Promoção de Oficiais - CPO PM, de 4 de setembro de 2019, publicada no Boletim Reservado da Polícia Militar nº 80, de 4 de setembro de 2019.

Art. 2º Fica agregado o Oficial PM à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, para fins de escrituração e controle de alterações, enquanto tramita o processo de Reserva Remunerada, em conformidade com o parágrafo único do art. 8º da Lei nº 2.687, de 2012, em concordância ao art. 12 da Lei nº 3.514, de 5 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica transferido o referido Oficial para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia - QEPM, por se encontrar em processo de Reserva Remunerada a pedido, consoante estabelecido no art. 10 da Lei nº 3.514, de 2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 10 de setembro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 11/09/2019, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7722195** e o código CRC **7B18861F**.

